

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.509/2001
DE 13 DE AGOSTO DE 2001

REGISTRADO SOB N. 1.509/2001

AS. FLS. nº 104 v. à 104

LIVRO N. 95

EM. 95/01/009

Jerônimo
FUNCIONÁRIO

Denomina de Rodrigo Edervânio Carvalho da Silva a nova avenida que liga a localidade Beatas à, margens da Rodovia BR – 316, defronte a Dipal e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

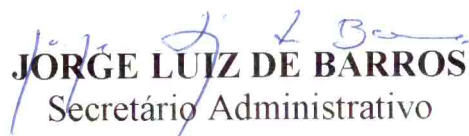
Art. 1º - Fica denominada de Rodrigo Edervânio Carvalho da Silva a nova Avenida que liga a localidade Beatas às margens da Rodovia BR – 316, defronte à Dipal nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 13 de agosto de 2001.


VICENTE GOMES TARGINO
Presidente


JORGE LUIZ DE BARROS
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 13 de agosto de 2001.


FRANCISCO RIBEIRO ALVES
Secretário Legislativo